

Proposta n.º JF 104/2020

Procedimento n.º A32/2020 - Concessão do Quiosque de cafetaria do Jardim do Professor

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra delegou na Junta de Freguesia a gestão e manutenção dos Espaços Verdes.

Considerando que a Junta de Freguesia pretende voltar a concessionar o Quiosque de cafetaria localizado no Jardim do Professor.

Considerando que se pretende que este equipamento possa servir de apoio ao Jardim do Professor e aos utilizadores do Parque Infantil instalado pela Junta de Freguesia.

Considerando que a Junta de Freguesia já promoveu a realização das obras de reabilitação necessárias ao seu adequado funcionamento.

Considerando ser necessário efetuar uma concessão, em moldes que garantam a qualidade do serviço prestado, valorizando o espaço público, dotando-o de uma esplanada que permita o usufruto deste espaço nobre da cidade de AgualvaCacém.

Considerando que para o efeito é necessário promover um procedimento concursal, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta concessão.

Considerando que está definido no Caderno de Encargos a concessão pelo prazo de dois anos, associada ao pagamento mensal de €250,00 (duzentos e cinquenta euros).

Considerando o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 36.º e n.º 1 do 109.º, todas do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar:

1. A concessão da exploração do Quiosque de cafetaria do Jardim do Professor pelo prazo de dois anos e com um pagamento mensal associado no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros).
2. O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para concessão da exploração do Quiosque de cafetaria do Jardim do Professor, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, que se anexam e são parte integrante da presente proposta.
3. Delegar no Júri definido no Programa de Procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente a prestação de esclarecimentos e eventual prorrogação do prazo para apresentação das propostas.

AgualvaCacém, 06 de julho de 2020

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA